



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.386/2022

21 de junho de 2022

Mensagem 12/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Referenda o contrato de cessão gratuita de espaço celebrado entre o Município de Valença e o Serviço Social do Comércio- Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro-SESC ARRJ, firmado por meio do Termo n.º. 354/2021/PMV.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica referendado o contrato de cessão gratuita de espaço que foi celebrado entre o Município de Valença, inscrito no CNPJ 29.076.130/0001-90, representado pelo Prefeito municipal Luiz Fernando Furtado da Graça, inscrito no CPF n.º. 679.334.677-68, na qualidade de Cedente, e o Serviço Social do Comércio- Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro-SESC ARRJ, inscrito com CNPJ sob o n.º. 03.621.867/0001-52, representado por seu Presidente Antonio Florencio de Queiroz Junior, inscrito no CPF sob o n.º. 504.456.507-53, conforme Termo n.º. 354/2021/PMV, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único: O contrato de cessão de que trata o caput deste artigo é de natureza gratuita e tem por objeto o uso do imóvel localizado na Avenida Professora Silvina Borges Graciosa, n.º. 44, Belo Horizonte, Valença/RJ, denominado “Teatro Rosinha de Valença”, com destinação exclusiva para implantação de unidade operacional do SESC ARRJ, para atendimento de sua atividade finalística.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1510

